



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

RESOLUÇÃO Nº 180/2013

“Autoriza o Poder Legislativo a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ladário/MS, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVA, e eu, Vereador Iranil de Lima Soares, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução.

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do mês de janeiro de 2013, aos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Ladário/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Artigo 4º Revoga-se a Resolução nº 159/2005.

Ladário-MS., 20 de fevereiro de 2013.


Iranil de Lima Soares
Presidente